



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO
ÓRGÃO ESPECIAL**

RESOLUÇÃO Nº 72, DE 12 DE JUNHO DE 1997(*)

CERTIFICO E DOU FÉ que o **Egrégio Órgão Especial do Tribunal Superior do Trabalho**, em Sessão Ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Ex.^{mo} Ministro-Presidente Ermes Pedro Pedrassani, presentes os Ex.^{mos} Ministros Wagner Pimenta, Almir Pazzianotto, Ursulino Santos, José Luiz Vasconcellos, Francisco Fausto, Cnéa Moreira, Thaumaturgo Cortizo, Galba Velloso, Valdir Righetto, Ronaldo Lopes Leal, os Ex.^{mos} Ministros Rider Nogueira de Brito, José Luciano Castilho, Milton de Moura França e João Oreste Dalazen, convocados nos termos do art. 257 do RITST, e o Subprocurador-Geral do Trabalho, Dr. Jorge Eduardo de Sousa Maia, ao apreciar a proposta de edição de Enunciado, formulada pela Comissão de Jurisprudência,

RESOLVE,

por unanimidade, aprovar a edição do enunciado nº 355, a seguir transcrito, para compor a Súmula da Jurisprudência do Tribunal Superior do Trabalho.

**ENUNCIADO Nº 355
COMAB. ESTABILIDADE. AVISO DIREH Nº 02/84.**

"O aviso DIREH nº 02/84, que concedia estabilidade aos empregados da CONAB, não tem eficácia, porque não aprovado pelo Ministério ao qual a empresa se subordina."

Precedentes:

- AGERR 119.057/94, AC.SBDI1 2.478/96 Min. Rider de Brito
DJ 08.11.96 Decisão unânime
- ERR 95.029/93, AC.SBDI1 2.016/96 Min. Ronaldo Leal
DJ 25.10.96 Decisão unânime
- ERR 98.703/93, AC.SBDI1 1.149/96 Min. João Dalazen
DJ 08.11.96 Decisão unânime
- ERR 79.868/93, AC.SBDI1 680/96 Min. Luciano Castilho
DJ 04.10.96 Decisão unânime
- ERR 64.207/92, AC.SDI 295/96 Min. Vantuil Abdala
DJ 22.03.96 Decisão unânime



Sala de Sessões, 12 de junho de 1997.

LUZIA DE ANDRADE COSTA FREITAS
Diretora-Geral de Coordenação Judiciária

(Of. nº 69/97)

(DIAS: 8, 9 e 10/7/97)

(*)-Republicada por ter sido omitida, nas edições dos dias 4 e 7/7/97, Seção 1.